



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Portaria 034/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº. 002/2002 da Resolução nº. 006/2001-CONSEPE,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a exclusão do cadastro discente do Curso Ciências - Licenciatura-SM20, Turma 61, oferecido no Município de Manaus-Am, pelo Programa Formação Docente da Rede Pública – PEFD-RP, de 06 (seis) alunos devidamente identificados a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			DADOS DO CURSO/TURMA				MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO
ITEM	MATRÍCULA	NOME	CÓDIGOS				
			SISCA	PEFD	UNI-SOL	BNF	
1.	19920636	CARLOS ROBERTO PEREIRA CHAGFAS	SM20	035	06.00.12	61	MANAUS
2.	19920639	DARCY LOPES DA COSTA	SM20	035	06.00.12	61	MANAUS
3.	19920650	LEVY ALVES BATALHA	SM20	035	06.00.12	61	MANAUS
4.	19920652	MARIA CINELANDIA GRAÇA CASSIO	SM20	035	06.00.12	61	MANAUS
5.	19920667	RAIMUNDA SOBREIRA PEREIRA	SM20	035	06.00.12	61	MANAUS
6.	19920673	VANILDA MATOS DA SILVA	SM20	035	06.00.12	61	MANAUS

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, sinalizando os alunos relacionados como “aluno excluído”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Maio de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor